

14.
A
H.F.
A

ERMESINDE CIDADE ABERTA-ASSOC.

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Anexo às Demonstrações Financeiras

2020

CA
H.
R.F.
B

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letters "H.F." and a large stylized signature.

Índice

1	Identificação da Entidade	4
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	4
3	Principais Políticas Contabilísticas	4
3.1	Bases de Apresentação	4
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	6
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	9
5	Activos Fixos Tangíveis	9
6	Inventários	10
7	Rédito	10
8	Subsídios do Governo e apoios do Governo	10
9	Benefícios dos empregados	10
10	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	11
11	Outras Informações	11
11.1	Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	11
11.2	Clientes e Utentes	12
11.3	Outras contas a receber	12
11.4	Diferimentos	12
11.5	Caixa e Depósitos Bancários	12
11.6	Fundos Patrimoniais	13
11.7	Fornecedores	13
11.8	Estado e Outros Entes Públicos	13
11.9	Financiamentos Obtidos	13
11.10	Outras Contas a Pagar	14
11.11	Subsídios, doações e legados à exploração	14
11.12	Fornecimentos e serviços externos	14
11.13	Outros rendimentos	15
11.14	Outros gastos	15
11.15	Resultados Financeiros	15
11.16	Acontecimentos após data de Balanço	16

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

1 Identificação da Entidade

A “ERMESINDE CIDADE ABERTA-ASSOC. SOLIDARIEDADE SOCIAL” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação, com estatutos publicados no Diário da República n.º24 , Série II, com sede no Largo António da Silva Moreira Canório, em Ermesinde. Tem como fim principal a promoção das condições de inclusão e integração social das crianças e dos jovens de Ermesinde, particularmente dos que se encontrarem em situação de particular vulnerabilidade ou fragilidade - por razões de pobreza, de deficiência, de risco social ou familiar ou de dificuldades de acesso ao emprego.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este

pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo

do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Activos Fixos Tangíveis

Os “Activos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Equipamento básico	6
Equipamento administrativo	6
Equipamento de transporte	5
Outros Activos fixos tangíveis	6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada activa, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

9/2
A/R
H
N.F.
J

3.2.2 Inventários

Os inventários estão valorizados ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio, em sistema de inventário intermitente.

3.2.3 Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de associados que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no activo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.4 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.5 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) “As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Activos Fixos Tangíveis

Outros Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2019 e de 2020 mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	31-12-2019	Adições	Abates	Transferências	Revalorizações	31-12-2020
Custo						
Equipamento básico	11.131,13	230,00				11.361,13
Equipamento administrativo	20.513,33					20.513,33
Equipamento de transporte	16.600,01					16.600,01
Outros Activos fixos tangíveis	798,40					798,40
Ativo Tangível Bruto	49.042,87	230,00				49.272,87

Equipamento básico	7.582,28	778,54			8.360,82
Equipamento administrativo	15.443,56				17.822,34
Equipamento de transporte	11.343,33	3.320,00			14.663,33
Outros Activos fixos tangíveis	798,40				798,40
Depreciações Acumuladas	35.167,57	6.477,32			41.644,89
Ativo Tangível Líquido	13.875,30				7.627,98

6 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2020				2019		
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00	63.267,34	0,00	0,00	60.294,64	403,75	0,00
Total	0,00				59.347,67	900,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				63.267,34			60.694,39

7 Rédito

Para os períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2020	2019
Vendas	0,00	0,00
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	21.247,11	24.613,90
Quotas e jóias	587,50	0,00
Promoções para captação de recursos		
Rendimentos de patrocinadores e colaborações		
Juros		
Royalties		
Dividendos		
Total	21.834,61	24.613,90

8 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2020	2019
Subsídios do Governo		
Dotações mensais ISS.IP	533.967,31	530.322,42
Subsídios de outras entidades		
CNPDPJ	19.428,08	
Total	558.126,58	593.787,16

9 Benefícios dos empregados

Os membros dos órgãos directivos, nos períodos de 2020 e 2019, foram 11 não tendo usufruído de quaisquer remunerações.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2019 foi de 30 e em 31/12/2020 foi de 30.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2020	2019
Remunerações ao pessoal	386.029,05	390.573,15
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	84.232,68	86.167,00
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	2.986,19	4.521,68
Gastos de Acção Social		
Outros Gastos com o Pessoal	1.088,04	1.629,32
Total	474.396,26	482.891,15

10 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

11 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

11.1 Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2020	2019
Activo		
Quotas	4.592,50	4.200,00
Total	4.592,50	4.200,00
Passivo		
Total	0,00	0,00

11.2 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2020 e 2019 a rubrica “Clientes” encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2020	2019
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	0,00	0,00
Utentes	21.920,03	14.037,90
Total	21.920,03	14.037,90

11.3 Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a seguinte decomposição:

Descrição	2020	2019
Remunerações a pagar ao pessoal		
Adiantamentos ao pessoal		
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos		
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Outras operações		
Outros Devedores	286.439,23	346.472,40
Perdas por Imparidade		
Total	286.439,23	346.472,40

11.4 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2020	2019
Gastos a Reconhecer		
Seguros	201,79	870,61
Outras despesas diferidas		
Total	201,79	870,61
Rendimentos a Reconhecer		
Outras Receitas Diferidas	0,00	221,61
Total	0,00	221,61

11.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2020	2019
Caixa	240,09	1.256,36
Depósitos à ordem	26.229,37	29.380,32
Depósitos a prazo		
Outros		
Total	26.469,46	30.636,68

11.6 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Resultados transitados	58.843,78	26.983,81		85.827,59
Outras variações nos fundos patrimoniais	50.264,83			50.264,83
Total	109.108,61	26.983,81		109.108,61

11.7 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Fornecedores c/c	32.631,50	31.365,90
Total	32.631,50	31.365,90

11.8 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Activo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Outros Impostos e Taxas		
Total		
Passivo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	5.100,00	4.599,40
Segurança Social	17.964,86	16.643,59
Outros Impostos e Taxas		
Total	23.064,86	21.242,99

11.9 Financiamentos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Descrição	2020			2019		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários						
M.G.	0,00		0,00	78.462,08		78.462,08
Outros Financiadores						
Total	0,00		0,00	78.462,08		78.462,08

11.10 Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020		2019	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal		591,73		529,01
Remunerações a pagar				
Cauções		591,73		738,56
Outras operações				
Perdas por imparidade acumuladas				
Fornecedores de Investimentos				
Credores por acréscimo de gastos		72.895,14		79.512,55
Outros credores		80.476,16		76.101,13
Total		153.963,01		156.352,24

11.11 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2020 e 2019, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2020	2019
Subsídios do Estado e outros entes públicos	538.698,50	530.572,42
Subsídios de outras entidades	19.428,08	63.214,74
Doações e heranças		803,75
Legados		
Total	558.126,58	594.590,91

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 8.

11.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

Descrição	2020	2019
Serviços especializados	4.280,07	4.842,26
Materiais	6.609,27	2.303,36
Energia e fluidos	10.321,37	12.772,38
Deslocações, estadas e transportes	138,81	784,61
Serviços diversos	9.164,69	21.374,04
Encargos com utentes		40,64
Total	30.514,21	42.117,29

11.13 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Rendimentos Suplementares	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	100,00	3.090,90
Total	100,00	3.090,90

11.14 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Impostos	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos	302,60	869,64
Total	302,60	869,64

11.15 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2020	2019
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	1.039,23	1.538,50
Outros gastos e perdas de financiamento		
Total	1.039,23	1.538,50
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	0,00

Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Resultados Financeiros	-1.039,23	-1538,50

11.16 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas pela Direção em 31 de Maio de 2021

Ermesinde, 31 de Maio de 2021

O Contabilista Certificado

João Neves

A Direção

Henrique
 Henrique Têtor
 Henri
 Henrique Têtor
 Henrique Têtor
 Henrique Têtor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No dia 1 de Junho de 2021, reuniu o Conselho Fiscal da Associação Ermesinde Cidade Aberta, na sede social sita ao Largo António Silva Moreira Canório, em Ermesinde, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Relatório de Actividades e Contas de 2020;

Na observação das contas apresentadas pela Direcção, verifica-se que o empenhamento da mesma foi no sentido de que a gestão possa viabilizar a instituição, pelo que o Conselho Fiscal deliberou:

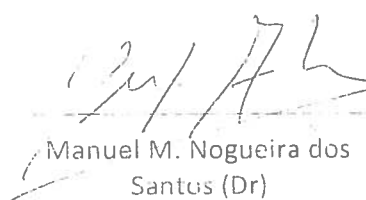
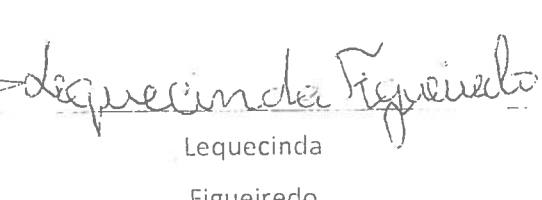
- Dar parecer favorável ao Relatório de Actividades e Contas de 2020;

Assim, o Conselho Fiscal é de parecer que aproveis:

- O Relatório de Actividades e Contas de 2020

Ermesinde, 1 de Junho de 2021

O Conselho Fiscal

		
Manuel M. Nogueira dos Santos (Dr)	Lequecinda Figueiredo	Mª Fátima Costa
(Presidente)	(Vogal)	(Vogal)

